TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 50500.003583/2025-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Contratada: SMART VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.139.111/0001-65, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, Setor de Concessionárias, Lote UC4.024, Lago Sul, CEP 71.608-900, em Brasília/DF.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços comuns de locação de veículo executivo tipo sedan, pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, sem motorista e sem combustível, para ser utilizado exclusivamente no transporte de representação do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com uso em qualquer local ou percurso do território nacional , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2028.

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2025 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 005/2025, **a partir de 1º de dezembro de 2025** , conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,26%
Impacto no valor global *	4,2599%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 1º de dezembro de 2026, com base na variação do IPCA/IBGE de dezembro/2025 a dezembro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 141.839,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais) para **R$ 147.881,16 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos),** a partir de 1º de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$	VALOR 36 MESES R$
1	Aluguel de Veículo Executivo Tipo Sedan de categoria igual ou superior a médio	Mensalidade	1	4.107,81	49.293,72	147.881,16
VALOR TOTAL PARA 36 (TRINTA E SEIS) MESES						**147.881,16**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R$ 4.414,13 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e treze centavos)**, sendo:

3.1.1. R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R$ 2.014,05 (dois mil quatorze reais e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.3. R$ 2.014,05 (dois mil quatorze reais e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027;

3.1.4. R$ 218,19 (duzentos e dezoito reais e dezenove centavos) para o período de 1º de janeiro a 09 de fevereiro de 2028.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, consta saldo na Nota de Empenho nº 2025NE000460, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-03

Nota de Empenho: 2026NE000252 - Reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 1º de dezembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R$ 2.957,62 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 10/06/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43283056** e o código CRC **067CC161**.

Referência: Processo nº 50500.003583/2025-24 SEI nº 43283056